



Lagoa da Confusão

GOVERNO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO
EM 16/04/2009
(5x0) 2ª VOTAÇÃO

Neyda Dayana
Ass. Recepção

PROJETO DE LEI Nº 326, DE 18 DE MARÇO DE 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 16/04/2009
(8x0) 1ª VOTAÇÃO

Neyda Dayana
Ass. Recepção

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM AS ENTIDADES OFICIAIS DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a Associação Tocantinense de Municípios – ATM e com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM.

Art. 2º- A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Lagoa da Confusão nas esferas administrativas do Estado do Tocantins e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:

I – Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos Municípios;

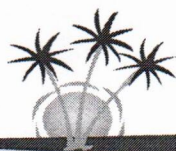
II – Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;

III – Representar os Municípios em eventos oficiais Estaduais e Nacionais.

IV – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

Art. 3º- Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com estas entidades em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembléias Gerais das mesmas.

U. A. Lacerda
Ass. Recepção



Lagoa da Confusão

GOVERNO MUNICIPAL

Adm. 2009/2012

Art. 4º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

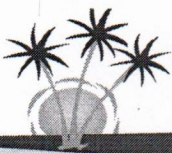
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO,**
ESTADO DO TOCANTINS, aos dezoito (18) do mês de Março de 2.009.


LEONCIO LINO DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 17 / 04 / 2009
(5x0) 2ª VOTAÇÃO
Neyda Wapina
Ass. Receção

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 16 / 04 / 2009
(8x0) 1ª VOTAÇÃO
Neyda Wapina
Ass. Receção



Lagoa da Confusão

Adm. 2009/2012

GOVERNO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 326/09.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 16 / 04 / 2009
(8x0) 1º VOTAÇÃO
Neyda Dayana
Ass. Rec. ição

A Organização dos Municípios em entidades de representação tem significativa importância para que a conquista da Autonomia consagrada na Constituição de 1988 realmente se efetive e seja reconhecida e respeitada pelos demais Entes que constituem as outras esferas de poder que compõem a federação brasileira.

A atuação persistente da Confederação Nacional dos Municípios juntamente com as Entidades Estaduais, pleiteando em nome dos municípios junto aos diversos ministérios e outras instituições tem carreado significativos ganhos para os Entes Públicos locais que não teriam sido alcançados não fosse a arregimentação de agentes políticos municipais, organizada pela CNM nas diversas Marchas à Brasília, já empreendidas sucessivamente por dez anos.

Somando esforços com a CNM atua a Associação Tocantinense de Municípios – ATM, representando os Municípios do Estado do Tocantins e levando aos diversos órgãos e entes governamentais as dificuldades enfrentadas pelos agentes políticos para efetivamente cumprir as obrigações atribuídas aos entes locais, ou pela Constituição da República ou pelos inúmeros programas governamentais que são criados pela União e pelos Estados e que somente se concretizam com a interveniência direta e obrigatória dos municípios.

Não fora a ação presente e permanente das entidades de representação dos Municípios, estas vitórias não se concretizariam pois, é somente através do diálogo permanente, do acompanhamento presente de todas as matérias em tramitação no Congresso Nacional e em gestação nos ministérios que são realizadas as intervenções, o convencimento e as demonstrações das reais necessidades e diversas impossibilidades dos municípios em arcar com maiores encargos sem a correspondente provisão de recursos.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

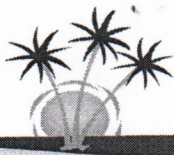
APROVADO

EM 17 / 04 / 2009

(5x0) 2º VOTAÇÃO

Neyda Dayana
Ass. Rec. ição

Rua Firmino Lacerda, n.º 15, Quadra n.º 53, Lote n.º 07 – Centro
Lagoa da Confusão – TO. Fone/Fax (63) 364.1623, 364.1650



Lagoa da Confusão

GOVERNO MUNICIPAL


Adm. 2009/2012

Em razão do exposto é que entendemos oportuno o reconhecimento que o governo do Estado do Tocantins atribui a estas entidades, demonstrando a inteireza de propósitos e disponibilidade para a manutenção do diálogo permanente e democrático, visando a melhoria da qualidade das gestões em todo o Estado.

Por esta razão estamos encaminhando o anexo Projeto de Lei buscando a autorização para filiar o Município de Lagoa da Confusão à ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE MUNICÍPIOS - ATM e à CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM e com elas contribuir para assegurar sua plena atuação em favor dos Municípios Brasileiros, das populações que neles vivem e garantir o crescimento e projeção do Movimento Municipalista Brasileiro.

Na oportunidade, renovo a Vossas Excelências e demais Pares minhas expressões de elevado apreço e consideração.

Gabinete do **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos dezoito (18) do mês de Março de 2.009.


LEONCIO LINO DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal em exercício

A Sua Excelência, Senhor
LUIZ EDIVALDO COELHO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA CONFUSÃO/TO

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 16 / 04 / 2009
(810) 1ª VOTAÇÃO

Neyda Dayana
Ass. Recepção

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 17 / 04 / 2009
(5x0) 2ª VOTAÇÃO

Neyda Dayana
Ass. Recepção

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS

Parecer Conjunto N° 010, 009/2009

Matéria: Projeto de Lei n° 326/2009

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com as entidades oficiais de representação dos Municípios do Estado do Tocantins"

Interessado: Poder Executivo Municipal

Os vereadores abaixo assinados, no uso de sua competência legal e regimental, ao analisarem com absoluta isenção a matéria supracitada e considerando-a de suma importância para tal, resolveram ser **favoráveis** à sua aprovação na íntegra.

É O PARECER

Sala das Comissões, aos 16 dias do mês de abril de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 16 / 04 / 2009

(8x0) 1ª Sessão VOTAÇÃO

Nezida Jayanna
Ass. Recepção

Emivaldo
Emivaldo Morais da Silva
Presidente - CLJRF

Vagner
Vagner Teodoro de Oliveira
Secretário - CLJRF

Iwrraru
Iwrraru Karajá
Relator - CLJRF

Homário
Homário Lopes da Silva
Presidente- CFOTC

Maria Lucinéia
Maria Lucinéia Chefer
Secretária - CFOTC

Vagner
Vagner Teodoro de Oliveira
Relator- CFOTC